

Benedicto of Duing

LEI Nº 2.324, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.977

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 3.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALCALÁ, Prefeito Municipal de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faz saber à esta Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) destinado às obras de pavimentação de vias públicas, com vigência até 31 de dezembro de 1.978.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, correrão por conta da operação de crédito autorizada pela Lei nº 2.312, de 21 de outubro de 1.977.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1.977

Luiz Alcalá

LUIZ ALCALÁ

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1.977

Wilson Tagarro

WILSON TAGARRO
SECRETÁRIO